



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.624, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

200008.2781200312.051-MANUT. INCENTIVO AO ESPORTE PROGRAMA ESPORTE CIDADANIA

333903000000- Material de consumo..... R\$ 80.000,00

030005.Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545200132.014 – Manutenção das atividades da Secretaria

333903000000 – Material de consumo.....R\$ 150.000,00

080010.0824400402.125 – Manutenção do Programa de Alimentação Geral

333903200000-Material de distribuição gratuita.....R\$ 50.000,00

040006.1230600162.030 – Manutenção da merenda escolar

333903000000 – Material de consumo.....R\$ 880.000,00

080010.0824300372.119 – Implantação e manutenção do Projeto Sentinela

333903000000 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

040006.1236100252.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

344905200000 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos adicionais suplementares advindos das autorizações previstas nesta lei, serão abertos e especificados orçamentariamente através de decreto do Poder Executivo Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



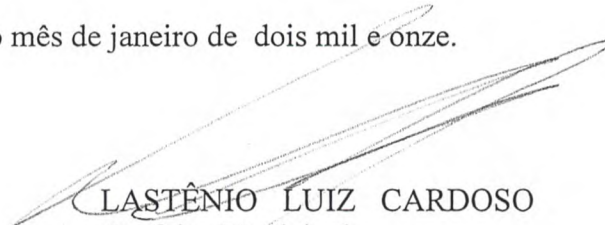
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

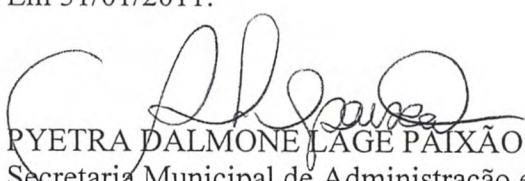
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 31/01/2011.


RYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças